ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.717/2004

"Institui o Dia dos Surdos, a ser comemorado no dia 26 de setembro e fica reconhecida como a Língua Brasileira de Sinais-Libras e dá outras providências."

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica instituído o Dia dos Surdos, a ser comemorado no dia 26 de setembro e fica reconhecida a Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS, como meio legal de comunicação e expressão, a eles associada, neste município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 16 de novembro de 2004.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal